



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20160078

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 12.884.091/0001-54, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra NATALIA SIMON PUGNALI GARCIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, residente na RUA DOZE DE JULHO, portador do CPF 337.882.038-11 e do outro lado R.M COMERCIAL TOCANTINS LTDA, CNPJ 83.590.166/0001-32, com sede na RUA NOVA OLINDA 19, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO DA SILVA, residente na RUA NOVA OLINDA 47, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, portador do(a) CPF 281.591.102-78, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E OS RESPECTIVOS FUNDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001044	marmitex nº08	CAIXA	5,00	35,600	178,00
001045	colher descartável	PACOTE	28,00	3,490	97,72
001165	Colher descartável pacote com 50 unidades.	QUILO	11,66	18,000	209,88
001181	ALHO FIRME AO TOQUE, INTEIRO, SEM ALTERAÇÃO NA COR OU CHEIRO, EMBALAGEM VENTILADA TIPO CAIXA DE PAPELÃO, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA E NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	QUILO	72,46	5,500	398,53
001186	CENOURA firme ao toque, casca brilhante, cor e cheiro característica sem lesões e qualquer alteração física ou química. Produto embalado em sacos de fibra com 20 kg.	QUILO	84,00	5,170	434,28
001381	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA de boa qualidade. Embalagem plástica de 01 Kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.	QUILO	82,35	5,360	441,40
001704	REPOLHO inteiro novo com envoltório completo, firme ao toque, cor e cheiro característico sem lesões e qualquer alteração física ou química. Produto embalado em sacos de fibra com 20 kg.	QUILO	149,00	15,000	2.235,00
001708	Arroz pacote 05kg	PACOTE	103,00	2,980	306,94
001713	Café 250gr	UNIDADE	5,00	2,380	11,90
001720	Extrato tomate 190gr	UNIDADE	8,00	1,340	10,72
001721	Flocos de arroz 500gr	UNIDADE	10,00	1,340	13,40
001722	Flocos de milho 500gr	PACOTE	116,00	3,500	406,00
001723	Leite em pó integral de 200gr	PACOTE	81,00	2,300	186,30
001725	Macarrão tipo espaguete 500gr	UNIDADE	61,00	3,400	207,40
001729	Margarina 500gr	CAIXA	1,00	10,340	10,34
001730	Ovos de galinha cartela 30 unidades	UNIDADE	15,00	2,240	33,60
001733	Pimenta do reino 50gr	UNIDADE	44,00	1,230	54,12
001734	Vinagre branco 500ml	PACOTE	111,00	3,500	388,50
001857	Biscoito água e sal 400gr	UNIDADE	67,00	6,530	437,51
001864	PANO DE CHÃO	UNIDADE	6,00	1,380	8,28
001872	SABONETE 90G	PACOTE	1,00	15,000	15,00
001878	ARROZ PACOTE DE 05 KG	QUILO	26,80	5,500	147,40
001880	CEBOLA	UNIDADE	157,00	1,700	266,90
001881	Água sanitária 1000ml	UNIDADE	75,00	5,640	423,00
001882	Álcool líquido 1000ml	PACOTE	69,00	1,000	69,00
001901	COLORÍFICO DE 100G	UNIDADE	53,00	6,000	318,00
001902	Desinfetante 02 litros	PACOTE	11,00	8,850	9,35
001903	SAL DE 1KG	QUILO	72,85	7,000	509,95
001905	TOMATE	UNIDADE	170,00	1,950	331,50
001912	detergente líquido 500ml	UNIDADE	20,00	1,460	29,20
001914	Flanela	UNIDADE	2,00	3,790	7,58
001920	Isqueiro	PACOTE	495,00	3,300	1.633,50
001922	Papel higiênico pacote com 04 rolos	UNIDADE	284,00	2,400	681,60
001922	Pedra sanitária				

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA



001925	sab�o em p� 500gr	UNIDADE	213,00	3,800	809,40
001926	sacos para lixo 100 litros	PACOTE	121,00	2,950	356,95
001927	Sacos para lixo de 30 litros	PACOTE	4,00	2,250	9,00
001928	sacos para lixo de 50 litros	PACOTE	37,00	2,950	109,15
001934	Toalhas de rosto	UNIDADE	1,00	9,230	9,23
001938	FRANGO CONGELADO	QUILO	339,10	10,500	3.560,55
001939	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA	QUILO	28,08	10,200	286,42
001977	P� P/ LIXO,C/APARADOR EM PL�STICO MED. 20X5CM, CABO MED.100CM	UNIDADE	10,00	2,490	24,90
001992	VASSOURA DE CERDA DE NYLON , CORPO PLASTICO DE 20X5C M, CABO DE 1,50 OU MAIS.	UNIDADE	33,00	12,000	396,00
002000	CARNE BOVINA DE 1*, IN NATURA, TRASEIRA, SEM OSSO, TIPO COX�O DURO, FATIM...	QUILO	111,35	19,700	2.193,60
002001	CARNE BOVINA DE 2*, IN NATURA, (M�SCULO, COX�O DURO), EM PEÇA, SEM GORDURA OU SEBO.	QUILO	6,51	19,700	128,25
002002	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, DIANTEIRA, SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM...	QUILO	10,00	10,000	100,00
002015	�LEO DE SOJA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PL�STICO DE 900ML	UNIDADE	2,00	3,880	7,76
002299	�CUCAR CRISTALIZADO, PCT C/2KG	PACOTE	76,00	5,000	380,00
002306	BISCOITO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	PACOTE	5,00	4,140	20,70
002317	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200G	UNIDADE	3,00	5,780	17,34
002318	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 250G	UNIDADE	104,00	2,500	260,00
002320	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG	QUILO	1,28	6,790	8,69
002324	F�CULA DE MANDIOCA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	1,00	3,170	3,17
002345	MUCILON DE ARROZ EM EMBALAGEM DE PL�STICO DE 230G	UNIDADE	14,00	7,660	107,24
002347	�LEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE 900ML	UNIDADE	42,00	4,000	168,00
002359	AB�BORA UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E BEM DENSENVOLVIDAS	QUILO	53,08	2,290	121,55
002362	BANANA TIPO PRATA, DE 1*QUALIDADE, TAM.M�DIO A GRANDE, MATUREA�O 60%APROXIMADAMENTE	QUILO	29,55	5,580	164,89
002364	BATATA INGLESA DE 1*QUALIDADE, LAVADA, TAM.M�DIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS	QUILO	79,64	6,000	477,84
002365	BETERRABA DE 1*QUALIDADE, TAM.M�DIO A GRANDE, TERNOS SEM MANCHAS, 60% DE MATUREA�O	QUILO	48,44	4,410	213,62
002371	CHUCHU DE 1*QUALIDADE, LAVADO, TAM.M�DIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS	QUILO	52,73	4,000	210,92
002372	COUVE DE 1*QUALIDADE, LAVADA, TAM.M�DIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS	MAÇOS	50,00	2,200	110,00
002373	LARANJA IN NATURA, DE 1*QUALIDADE, NO GRAU M�XIMO DE EVOLU�O NO TAMANHO M�DIO	QUILO	31,09	1,690	52,54
002375	MAÇA NACIONAL IN NATURA, VERMELHA DE 1*QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAM.M�DIO	QUILO	15,56	6,450	100,36
002376	MACAXEIRA DE 1*QUALIDADE, TAM.M�DIO GRANDE, TERNOS SEM MANCHAS/COLORA�O	QUILO	2,40	1,700	4,08
002379	MEL�O IN NATURA DE 1*QUALIDADE, MADURO, NO GRAU M�XIMO DE EVOLU�O APRESENTANDO	QUILO	33,22	3,960	131,55
002380	PEPINO IN NATURA DE 1*QUALIDADE, EM CONDI�OES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	QUILO	2,78	3,360	9,34
002382	PIMENT�O DE 1*QUALIDADE, TAM.M�DIO, INTEIROS, TERNOS, C/COLORA�O UNIFORME	QUILO	8,24	6,791	55,95
002412	COPO DESCART�VEL, CAPACIDADE 50ML, PCT COM 100UND	PACOTE	29,00	2,830	82,07
002471	ESPONJA SIMPLES P/LAVAR LOUÇAS	UNIDADE	148,00	0,700	103,60
002472	INSETICIDA SPLAY 300ML	UNIDADE	6,00	8,000	48,00
002475	PANO DEC PRATO TECIDO ATOLHADO, 100% ALGOD�O	UNIDADE	14,00	4,850	67,90
002497	SACO PARA LIXO PRETO 30 LTS	UNIDADE	187,00	2,300	430,10
002500	SACO PARA LIXO AZUL 100 LTS	UNIDADE	12,00	3,900	46,80
002504	SAB�O EM BARRA MARMORE 1KG	UNIDADE	3,00	3,690	11,07
002505	SAB�O EM BARRA 200 G	UNIDADE	52,00	6,450	335,40
002508	DESINFETANTE 1LTS	UNIDADE	99,00	8,250	816,75
002517	SAB�O OLIVER 90G	UNIDADE	7,00	0,990	6,93
002520	L� DE AÇO	UNIDADE	41,00	1,500	61,50
002525	GLADE AEROSOL	UNIDADE	3,00	6,750	20,25
002526	BOM AR 360ML	UNIDADE	91,00	8,000	728,00
002543	LIMPA ALUMINIO	UNIDADE	50,00	2,100	105,00
002548	LUVA LATEX G	UNIDADE	24,00	8,900	213,60
002549	LUVA DE LATEX M	UNIDADE	95,00	8,820	837,90
002550	LUVA PEQUENA P	UNIDADE	3,00	8,250	24,75
002554	RODO TUDO 32 CM	UNIDADE	3,00	8,000	24,00
002555	RODO TUDO 42 CM	UNIDADE	20,00	8,970	179,40
002556	RODO GRANDE 60 CM	UNIDADE	9,00	13,340	120,06
002559	PAPEL TOALHA BRANCO	PACOTE	249,00	4,220	1.050,78
002563	SAB�O EM P� 1KG	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
002565	BALDE PL�STICO 14 LTS	UNIDADE	17,00	9,790	166,43
002567	TEMPERO COMPLETO 300G	UNIDADE	2,00	3,180	6,36
002568	GUARDANAPO DE PAPEL	UNIDADE	2,00	3,450	6,90
002569	REFRESCO MINI	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
002570	AGUA MINERAL 300 ML	UNIDADE	100,00	0,900	90,00
002571	COADOR DE CAF�	UNIDADE	2,00	1,950	3,90
002572	LEITE EM P� 1KG	PACOTE	10,00	16,900	169,00
002573	ACHOCOLATADO EM P� 200G	UNIDADE	2,00	3,900	7,80
002574	MAIZENA TRADICIONAL 500 G	UNIDADE	54,00	4,460	240,84
002576	CUSCUZ DE MILHO	QUILO	3,00	0,850	2,55
002577	PATINHO KG	QUILO	6,10	19,400	118,34
002578	SAB�O EM BARRA PLUS 1KG	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
002585	LEITE EM P� LATA 400G	LATA	4,00	10,650	42,60
002586	MACARR�O PARAFUSO 500G	PACOTE	36,00	2,380	85,68
002587	TEMPERO MISTO	UNIDADE	14,00	0,740	10,36
002588	AVEIA EM FLOCOS	UNIDADE	18,00	2,590	46,62
002589	MINGAU DE AVEIA	UNIDADE	28,00	5,040	141,12
002590	AMIDO DE MILHO 200G	UNIDADE	4,00	1,190	4,76
002591	MAIZENA TRADICIONAL 1KG	UNIDADE	4,00	7,990	31,96
002592	MOLHO PRONTO TRADICIONAL 340G	UNIDADE	54,00	1,450	78,30
002593	FILE DE PEIXE	PACOTE	40,00	19,900	796,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



002594 COPO DESCARTAVEL 150 ML
002595 COPO DESCARTAVEL 180ML

UNIDADE
UNIDADE

81,00
52,00

2,830
3,240

229,23
168,48

VALOR GLOBAL R\$ 29.029,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Fevereiro de 2016 extinguindo-se em 13 de Abril de 2016, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 29.029,87 (vinte e nove mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 3033.103010014.2.067 Manutenção da Estratégia de Saúde da Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 73,75, Exercício 2016 Atividade 3033.101220049.2.064 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 26,55, Exercício 2016 Atividade 3033.103020011.2.075 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 256,65, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA



GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 17 de Fevereiro de 2016

Natalia Simon Pugnali Garcia

NATALIA SIMON PUGNALI GARCIA
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

R.M COMERCIAL TOCANTINS LTDA
CNPJ 83.590.166/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

[Signature]

2.

Maria José Zifra